



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 001/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410299.000058/2022-52

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2. os(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação de “Classificado(a)”.

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) Realizaram inscrições fora do prazo;
- b) Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) Possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;
- g) Deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- h) Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.3. Os(as) Classificados(as) que possuem vínculo com outro benefício socioassistencial da PRAE, indicados no Anexo I deste Edital, deverão informar, até o dia 05 de janeiro de 2023, qual programa preferem optar, por meio do formulário: [ANEXO IV - OPÇÃO DE PROGRAMA](#).

1.4. Aqueles que deixarem de fazer a opção do benefício, serão automaticamente excluídos do programa anterior e passarão a integrar o PAE 2022.2.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os(as) classificados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no [Anexo III](#) deste Edital, exclusivamente no período de 04 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2023.

2.2. Os(as) aprovados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 13 de Janeiro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DO RECURSO

3.1. O(a) candidato que NÃO estiver de acordo com o resultado preliminar poderá interpor Recurso [Anexo II](#).

3.2. A interposição de recurso deverá ser realizada no dia 05 de Janeiro de 2023, por meio do e-mail: sae.prae@uern.br.

3.3 Não serão aceitos documentos intempestivos ao ato de inscrição do processo seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em 10 de Janeiro de 2023, o resultado final no site e mídias sociais da UERN.

4.2. No resultado final serão descritos os candidatos que ficaram dentro das vagas, e o cadastro reserva; observando a oferta para cada campus.

4.3. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

4.4. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 03 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3201/2022 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 03/01/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18071856** e o código CRC **864277CC**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Link: [ANEXO IV - OPÇÃO DE PROGRAMA](#)

Referência: Processo nº 04410299.000058/2022-52

SEI nº 18071856